



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2129

De 18 de novembro de 2020

“Denomina bens públicos que especifica e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Biblioteca Municipal Conceição Vilani Campos Braga Dutra**”, biblioteca localizada na Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira, no Setor Vila Chapadão, Avenida Transbrasiliana – Paraíso do Tocantins -TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).


Moisés Avelino
Prefeito Municipal



Celina R. Dias Wanderley Alves
Matrícula nº 287571